



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº _____
Enc. _____

LEI MUNICIPAL DE Nº1.515 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM ARRIMO NO INCISO II DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL 4320/64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELA PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta mil Reais), destinados a cobertura e inclusão no orçamento vigente de despesa conforme especifica:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08.02 – TRANSPORTES
26.782.0020.2038–Manutenção do Transporte
3.3.95.93 – Indenizações e Restituições **R\$ 80.000,00**

ARTIGO 2º – Os recursos para a cobertura da presente suplementação *especiais* são provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de Agosto de 2014.

São Jose da Bela Vista, Em 22 de Agosto de 2014

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
PROTOCOLO Nº 04
ENTRADA 25/08/14
PROCURAR: _____
ENC. PROTOCOLO